



Extrato

Em 3 de outubro de 2017, foi celebrado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com o **Licenciado Ricardo Jorge Oliveira da Silva**, para prestar o serviço de consultoria na elaboração do estudo “Opções de Futuro 2020 – Tendências e Visão Prospetiva”, que terá como base “Uma Visão Prospetiva e de Integração das Tendências nas Indústrias do Mobiliário e Moda Têxtil – Contributos para novos fatores de competitividade na região do Tâmega e Sousa”, no valor de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros), isento de IVA, com início a 4 de outubro de 2017 e término a 31 de outubro de 2017. Este contrato está dispensado da concessão do visto ou da emissão da declaração de conformidade, e foi estabelecido conforme o Código dos Contratos Públicos – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009 de 11 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010 de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro.

3 de outubro de 2017 – O Técnico Superior, Claudio Barrios Vieira